

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
: Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Ne

<b>ATA</b>		
9ª Reunião Ordinária do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM		
<b>PAUTA</b>		
Item	Assunto	Responsável
1	<b>Abertura</b>	<b>Lauren Momback Mazzardo</b> <small>Presidente do Subcomitê REDESIM RS</small>  <b>Sílvio Moisés Ramão</b> <small>Secretário Executivo do Subcomitê da REDESIM RS</small>
2	<b>Relatos Iniciais</b>	<b>Sílvio Ramão</b> <small>Secretário Executivo do Subcomitê da REDESIM RS</small>
3	<b>GT LEGAL/FISCAL</b>	<b>Daniela Machado</b> <small>Coordenadora Sala Empreendedor SMDTE POA</small>
4	<b>GT TI – Evolutivas em Andamento</b>	<b>Sílvio Ramão</b> <small>Diretor da REDESIM JUCISRS</small>
5	<b>GT MEI</b>	<b>Marcio Benedussi</b> <small>SEBRAE RS</small>
6	<b>Encaminhamentos Consolidados</b>	<b>Sílvio Ramão</b> <small>Pres. Interino do Subcomitê REDESIM RS</small>
7	<b>Encerramento</b>	<b>Sílvio Ramão</b> <small>Secretário Executivo do Subcomitê da REDESIM RS</small>
DATA	HORÁRIO	LOCAL
18.11.2025	14h	Avenida Borges de Medeiros, n.º 521, 1º andar - Centro Histórico, Porto Alegre-RS
<b>Membros do Subcomitê</b>		
JUCISRS	OGE	SPGG
<b>Presid.-</b> Lauren Mazzardo <b>S.E.</b> - Sílvio Ramão	<b>T –</b> Carolina Vendrusculo <b>S –</b> Liliana Barcelos	<b>T -</b> Jose Furtado <b>S -</b> Elis Martini
VISA RS	CBMRS	SEFAZ RS
<b>T –</b> Isabel Bet <b>S –</b> Dora Barlem	<b>T –</b> Lisiane Nunes <b>S -</b> João Pellegrini	<b>T –</b> Rachel Einsfield <b>S –</b> Celso Resin
FEPAM	PROCERGS	SEBRAE

T - Jorge Berwanger S - Roberta Acauan	T – Karen Lopes S – Hilton Bokli	T – Fernanda Dall'Agnol S - Márcio Benedusi
<b>OAB RS</b>	<b>CARTÓRIOS</b>	<b>SEAPI</b>
T – Gabriel Moreira S - Juliano Lopes	T – Marco Antônio Domingues S – Valter Cervo	T – Joel Maraschin S – Endrigo Pradel
<b>CONSEMA</b>	<b>FEMICRO</b>	<b>SEDEC</b>
T – Marion Heinrich S – Tiago Pereira	T – Lorilene Quevedo	
<b>Municípios</b>	<b>Municípios</b>	<b>Municípios</b>
T – Daniela Machado - POA S - Antônio Carneiro - POA	T – Ewerton Falk S – Fabiana Keller	T – Ana Lucia Oliveira
<b>Municípios</b>		
T – Jean Oliveira – Farroupilha		

Legenda: **Presid.** (Presidente), **S.E.** (Secretário Executivo), **T** (Titular), **S** (Suplente).

<b>Convidados</b>		
<b>Presidente FEPAM</b>	<b>Presidente CONSEMA</b>	<b>SEBRAE Nacional</b>
Renato das Chagas e Silva	Marcelo Camardelli	Layla Caldas da Silva

### **Item 1 – Abertura**

O Secretário Executivo Sílvio Moisés Ramão abriu a reunião às 14h, agradecendo a presença de todos e saudando os novos representantes da SPGG (José Furtado e Elis Martini) e as mudanças no SEBRAE/RS (Fernanda Dell’Agnol como nova titular, com ofício de substituição pendente). Em seguida a Presidente Lauren Momback Mazzardo cumprimentou a todos presentes e convidados e informou sobre a **inversão de pauta que trata sobre GT MEI**, a pedido da FEPAM e dado à relevância e urgência.

### **Item 2 – Relatos Iniciais**

Sílvio Ramão apresentou os encaminhamentos da reunião anterior:

- Incluir os membros nos Grupos de Trabalho solicitados;  
Foram incluídos Márcio Benedusi, Fernanda Dell’Agnol, Daniela Machado, Magnum Eltz, José Furtado, Elis Martini, Marion Heinrich, Lisiane Nunes e Isabel Bet.
- Análise dos enunciados técnicos de registro;  
Foi analisado e redigido uma minuta de Resolução para os Enunciados Técnicos.
- Análise do cancelamento de Viabilidade a partir de 2 dias sem movimentação;  
Foi analisado e redigido uma minuta de Resolução para o Cancelamento.

### **Item 3 – GT MEI – Pauta Invertida**

## Principais manifestações

Jorge Berwanger (FEPAM) faz exposição técnica: licenciamento ambiental é definido por CONAMA/CONSEMA; órgãos executores não reinterpretem o que é passível de licenciamento. Cita a recomendação CONSEMA (2022) e a Resolução Estadual nº 04/2023 (que reconhece competência do Conselho para dispensa/baixo risco). Aponta que o Integrador, ao induzir dispensa para MEI, gera irregularidade, risco ambiental e custos (inclusive penais, art. 60 da Lei 9.605). Informa ofício da FEPAM (mar/2022) pedindo correção e que a solução técnica seria simples. Encaminha que o Integrador deve respeitar as tabelas/matrizes de risco dos órgãos e não “falar em nome” deles em sentido contrário.

Marion Heinrich (CONSEMA) registra que há TACs com MP e multas a MEIs porque o Integrador dispensa atividades que constam nas listas do CONSEMA; o empreendedor segue a mensagem e acredita estar regular. Lembra que, em 2023, o Subcomitê decidiu que o que está na Res. 372 não é baixo risco (logo, não há dispensa). Questiona por que o ajuste do Integrador não foi feito. Defende que, por LC 140/2011, apenas o órgão ambiental define dispensa. Pede correção imediata.

Lauren Mazzardo (Presidência) questiona quantos municípios já assinaram TACs? Como outros estados se comportam em relação ao licenciamento de MEI no Integrador? Propõe seguir ouvindo os demais e mira encaminhamento com base técnica e jurídica.

Marion Heinrich (CONSEMA) responde que não tem número consolidado; cita Carazinho como exemplo e menciona relatos na Região Metropolitana. Sugere: identificar CNAEs MEI que constam na Res. 372 e avaliar revisões/dispensas no CONSEMA, sem “decidir aqui” algo e o sistema barrar na ponta. Reforça, ainda, que se estabelecer uma norma onde indica que alguns CNAES que estão na Res. 04/2023 não são dispensados de licenciamento, não faz sentido o Integrador dar outra informação. Diz que apoia a Liberdade Econômica, mas pede respeito às normas vigentes.

Lauren Mazzardo (Presidência) diz que o tema é sensível e exige segurança jurídica antes de mexer em fluxo. Propõe abrir PROA (processo administrativo) para parecer da PGE e manifestações das Secretarias (Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Bombeiros etc.). Lembra o equilíbrio entre facilitar (MEI/Liberdade Econômica) e proteger (meio ambiente, saúde, segurança).

Sílvio Ramão (JUCISRS) esclarece sobre município citado (TAC) e reforça que há conflito aparente entre LC 140 e LC 123. Diz que a Junta mantém neutralidade técnica e apresentará levantamentos (municipal).

Bárbara Eckert (SEFAZ de Venâncio Aires) relata que o município sempre licenciou MEI: MEI é enquadramento tributário, não expressão de baixo risco; o que manda é a atividade e suas normas (ambientais/sanitárias). Incoerente dispensar enquanto MEI e, ao desenquadrar, exigir licenciamento; para o município, atividade é que define.

Jean Carlos (Farroupilha) relata que não houve TAC, mas há pedidos de informação do MP. O município trata MEI como CNPJ: se baixo risco, dispensa; se não, licencia. Exemplifica risco sanitário (p.ex. alimentos em residência). Defende verificação prévia e atuação sem infringir a lei federal do MEI.

Jorge Berwanger (FEPAM) complementa: a análise é da atividade (local e controles), independentemente de ser MEI/LTDA/SA ou pessoa física. Exemplo: oficina mecânica é potencialmente poluidora; aparecer “dispensada” para MEI contraria norma. Pede que o Integrador não fale em nome dos órgãos e cruze as matrizes de risco (VISA, Bombeiros, Ambiente).

Fabiana Keller (SEFAZ Venâncio Aires) questiona se não caberia alterar a Res. CGSIM 59, que equipara ocupações do MEI a baixo risco; lembra proposta de 2022; sugere corrigir redação na instância nacional, além de reconhecer as leis maiores de regência.

Sílvio Ramão (JUCISRS) faz histórico: houve ofício ao DREI; o tema entrou em pauta do CGSIM; depois, CGSIM se desarticulou e mudou (reforma tributária: presidência permanente da RFB). Aponta dificuldade política de retirar ocupações do MEI nacionalmente e relata a justificativa que costuma prevalecer (promover atividade econômica; o poder público conhece o MEI e fiscaliza). Frisa que não é opinião pessoal, mas discurso ouvido nas fundamentações.

Layla Silva (SEBRAE Nacional) reconhece divergências de interpretação entre estados. Propõe solução tecnológica imediata: retirar a mensagem de “dispensa” do Integrador Estadual e redirecionar o MEI ao Portal do Empreendedor, concentrando a comunicação federal; em paralelo, levar o tema ao CGSIM (agora reconstituído) para revisão da Res. 59, embasada por dados (autuações, TACs, impacto). Admite que tecnicamente é viável; sugere alinhamento com as demais juntas (pode-se convocar extraordinária).

Isabel Bet (VISA) posiciona que o critério sanitário é por atividade (não por porte). Informa Consulta Pública ANVISA nº 1249 (classificação por atividade; em divergência com CGSIM, prevalece o entendimento sanitário). Defende que, no Integrador, o MEI responda perguntas de risco e seja direcionado às regras da VISA—tal como já ocorre em não-MEI.

Lorilene Quevedo (FEMICRO) faz reflexão social/econômica sobre o MEI (origem, fragilidades de informação do empreendedor iniciante, riscos em alimentação, uso indevido de CPFs etc.). Ressalta a importância da orientação e da organização, do SEBRAE e dos órgãos, para que o MEI cumpra a legislação e cresça.

Marcelo Camardelli (Presidente CONSEMA) concorda com a harmonização e a urgência. Reforça que para o meio ambiente importa o impacto da atividade, não a condição econômica do empreendedor. Explica a divergência técnica (CNAE/baixo risco no CGSIM vs. CODRAM/potencial poluidor no CONSEMA), o que impõe consulta ao órgão ambiental antes da dispensa. Propõe GT técnico no CONSEMA (FEPAM, municípios, JUCISRS, VISA) para cruzar CNAExCODRAM e avaliar dispensas no Conselho, sem prescindir do PROA/parecer jurídico.

Renato Silva (FEPAM, Presidente) afirma que os órgãos ambientais devem cumprir a legislação vigente; a PGE não afastará essa obrigação. Sem orientação correta, o MEI fica em limbo e paga mais para regularizar. Sugere que dispensas só podem ser deliberadas pelo CONSEMA. Fala sobre uma possibilidade do Subcomitê (ou um GT em conjunto com o CONSEMA) encaminhe CNAEs que estão dando problemas, com conflitos de normas etc., para possível classificação diferenciada junto ao CONSEMA, como, por exemplo, a criação de um micro/mínimo porte, onde serão dispensados de licenciamento. Reforça que a posição da FEPAM é cumprir a lei, enquanto a lei for a que estiver posta, eles assim devem cumprir, mas que existe um espaço para discussões dentro do CONSEMA.

Layla Silva (SEBRAE Nacional) informa que precisa sair, mas reitera a proposta de retirar a dispensa no Integrador e redirecionar ao Portal; esclarece que alterações no Integrador, ainda que pontuais para o RS, devem ser tratadas no Conselho do Convênio das Juntas Comerciais (alinhamento geral, ainda que solução tecnológicas sejam simples).

Jorge Berwanger (FEPAM) antes da saída de Layla, registra que a equipe de TI do Integrador afirmou ser possível uma implementação específica para o RS (validar tabelas de risco), sem consulta a todos os estados, como solução simples e direta.

Marion Heinrich (CONSEMA) & Layla Caldas (SEBRAE Nacional): Marion pergunta como ficaria a mensagem ao usuário. Layla explica: retira a dispensa do Integrador; a constituição e comunicação do MEI permanecem no Portal do Empreendedor (federal). Em paralelo, segue o encaminhamento jurídico e a articulação para revisões normativas

Horklin Andreoli (JUCISRS) apresenta pesquisa com 56 municípios (amostra por COREDE): cerca de 66–70% exigem algum alvará/licença para MEI (via normas sanitárias/ambientais); os demais não exigem, invocando Lei de Liberdade Econômica ou CGSIM. O resultado corrobora a prática licenciadora e evidencia o conflito normativo.

Sílvio Ramão (JUCISRS) comenta a pesquisa e alerta: não se deve penalizar o MEI retirando-o do Integrador (perderia ferramentas tecnológicas utilizadas por empresas de maior porte). Defende solução que retire a mensagem de dispensa, mantenha o MEI no Integrador e, por adesão, permita interação/licenciamento aos órgãos interessados—após parecer jurídico.

Fabiana Keller (Venâncio Aires) faz alerta fiscal: com a Reforma Tributária (consumo), municípios pequenos dependerão mais do MEI; retirar o MEI do Integrador prejudica fomento e arrecadação. Pede que se mantenha o MEI no Integrador, com facilitação e conformidade

Sílvio Ramão (JUCISRS) concorda que retirar o MEI do Integrador seria ruim para órgãos e municípios; menciona benefícios do painel público (incentiva empreendedor a regularizar). Anima-se com a possibilidade de ajuste normativo no CONSEMA (micro porte), articulado à tecnologia da REDESIM; sugere fluxo por adesão dos órgãos que possam integrar.

Jorge Augusto Berwanger Filho (FEPAM) reitera que ninguém quer “tirar” o MEI; o que se quer é informação correta e respeito à vocação dos órgãos. Encaminha: manter o MEI no Integrador e validar

as tabelas de risco por órgão, para o RS; não retirar o tema do Integrador (o problema persistiria no portal federal).

Marcio Francisco Benedusi (SEBRAE/RS) traz histórico, solicitando uma resposta, acerca de reunião do GT MEI (19/09/2023) com apontamentos de divergências da FEPAM/CONSEMA, VISA (54 atividades com possíveis riscos) e Bombeiros (50 atividades com possíveis riscos), com apoio jurídico da Dra. Maria Patrícia, para formular ofício e encaminhar ao DREI na época, solicitando inserir o licenciamento de MEI no Integrador e rever o fluxo SIMEI para considerar as tabelas da Res. 04 do Subcomitê, alinhando a dispensa à legislação regional.

### **Deliberações**

Após discussões chegam nas seguintes deliberações:

1. Abrir processo administrativo (PROA/SEI) para que as consultorias jurídicas dos órgãos estaduais e da PGE se manifestem sobre o conflito normativo e indiquem base jurídica para deliberação definitiva.

**Resultado: Aprovado por unanimidade.**

2. Diálogo formal com CONSEMA para possível revisão normativa (ex.: criação de categoria "micro porte" ou ajustes em listas de atividades) e criação de GT técnico para formalizar riscos.

**Resultado: Aprovado (com abstenções da FEPAM e VISA, e voto contrário pela SPGG).**

3. Encaminhamento ao Convênio das Juntas Comerciais para que seja feita uma modificação no Integrador Estadual com o intuito de, por enquanto, não fique considerado como "DISPENSADO" em relação aos MEIs.

**Resultado: Aprovado por unanimidade.**

### **Item 4 – GT LEGAL/FISCAL**

Silvio apresentou a pauta do GT Legal/Fiscal, onde explicou o conteúdo e informou que o grupo analisou e aprovou duas minutas de Resolução para avaliação pelo Subcomitê:

#### **1. Minuta de Enunciados Técnicos:**

Institui enunciados técnicos para uniformização de entendimentos entre órgãos de registro empresarial no RS, garantindo segurança jurídica, padronização de procedimentos e transparência nos serviços da REDESIM-RS.

**Aprovada com ajustes na redação** (retirada do termo "empresarial" para ampliar abrangência de registros).

#### **2. Minuta sobre Cancelamento de Viabilidades sem movimentação após 2 dias úteis:**

Houve pedido de vista da SEFAZ de Venâncio Aires, que sugeriu ajustes nas mensagens ao usuário e ampliação do prazo de cancelamento em dois níveis.

**A proposta será revisada pelo GT antes de retornar à pauta.**

### **Item 5 – GT TI – Evolutivas em Andamento**

Sílvio apresentou um panorama das evolutivas tecnológicas em andamento, envolvendo diversos órgãos estaduais:

**Vigilância Sanitária (VISA/SES):**

Concluídas as primeiras entregas, incluindo API para consulta de dados e classificação de risco entre REDESIM e SIVISA. Em andamento, funcionalidades para recebimento de múltiplos documentos e planejamento do uso de Inteligência Artificial para análise documental, com piloto previsto para abril/2026.

**FGTAS:**

Finalizado o fluxo interno de cadastro e consulta de vagas, além do módulo para mensuração de atendimentos presenciais com pesquisa de satisfação. O lançamento oficial ocorrerá em 24/11/2025, das 09h30 às 10h30.

**Corpo de Bombeiros (CBMRS):**

Diagnóstico das integrações do sistema SOL com o Integrador Estadual concluído. Entregas previstas para novembro/2025 (diagnóstico), janeiro/2026 (integrações e serviços) e abril/2026 (engenharia reversa e regras de negócio).

**Secretaria da Agricultura (SEAPI):**

Workshop realizado com resultados positivos. Planejada integração via serviços WSE013 e WSE031, com entregas previstas para novembro/2025 (integração inicial), janeiro/2026 (integração entre sistemas) e abril/2026 (entrega final).

**Secretaria da Segurança Pública (SSP):**

Entregue o módulo do Selo “Enfrente Mulher”. O Selo de Igualdade Racial ainda não avançou por falta de retorno da Secretaria de Justiça, com previsão de início do desenvolvimento em janeiro/2026.

**Item 6 – Encaminhamentos Consolidados**

**GT MEI**

1. Abrir processo administrativo (PROA/SEI) para que as consultorias jurídicas dos órgãos estaduais e da PGE se manifestem sobre o conflito normativo e indiquem base jurídica para deliberação definitiva;
2. Constituir GT conjunto (CONSEMA/FEPAM/JUCISRS/VISA/Municípios) para revisão de CNAEs, parametrização de risco e propostas normativas (inclusive eventual micro porte);
3. Encaminhamento ao Convênio das Juntas Comerciais para que seja feita uma modificação no Integrador Estadual com o intuito de, por enquanto, não fique considerado como “DISPENSADO” em relação aos MEIs.

**GT Legal/Fiscal**

4. Publicar a Resolução dos Enunciados Técnicos.

5. Aprimorar a minuta de Cancelamento de Viabilidades (mensagens ao usuário e prazos em dois níveis) e retornar à pauta.

### **Item 7 – Encerramento**

Sem novas manifestações, o Secretário Executivo Silvio agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 16h40m.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2025.